




**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
2022.04.18.01 - TP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, SEM REJUNTAMENTO, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.


Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022, às 9h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraíma, composta pelo Presidente Mateus Mororó Sá e seus membros: Antônio Robson Alves dos Santos e Patrícia Maria Gomes Alves, auxiliada pelo Engenheiro Civil, Sr. Paulo Roberto Barroso, CREA nº 9457-D/CE, para julgar os documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.18.01 - TP. Inicialmente a Comissão fez a verificação na Internet das certidões de regularidade fiscal, em seguida fez a verificação se todos atenderam às condições de habilitação exigidas no edital. O presidente registra que análise da capacidade técnica operacional e profissional das licitantes foi realizada com o auxílio técnico do engenheiro civil acima citado. Após finalizado a análise a Comissão de Licitação declara **HABILITADAS**: 01. F. J. CONSTRUTORA EIRELI; 02. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 05. CENPEL – CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 06. PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI; 09. R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 10. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS; 11. CONSTRUTORA AC LTDA; 12. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; 13. DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI; 14. D. MACHADO DE AGUIAR – ME; 15. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI; 17. F.J. DE MATOS NETO-ME; 18. TERRA SANTA CONSTRUÇÕES EIRELI e 19. JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕESE SERVIÇOS EIRELI, por atenderem todas as exigências contidas no edital; **HABILITADA SOB CONDIÇÃO**: 07. AOS CONSTRUÇÕES LTDA: por apresentar prova de regularidade relativa a fazenda municipal do domicílio ou sede da licitante, fora do prazo de validade. Por tratar-se de licitante microempresa, caso seja declarada vencedora, deverá apresentar a documentação supracitada dentro do prazo de validade para efeitos de contratação. E declara **INABILITADAS**: 03. REAL SERVIÇOS EIRELI: por não apresentar compromisso de participação, no qual a proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declare que seus profissionais participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraíma – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

administração exigida no subitem 3.7.2.4 do edital; 04. R S M PESSOA EIRELI: por apresentar as declarações exigidas nos subitens 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3 e 3.7.1.3 do edital, sem a assinatura do representante legal da empresa; 08. SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA – ME: por não apresentar termo de encerramento do livro diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente exigidos no subitem 3.6.1. do edital; 16. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA: por não apresentar compromisso de participação, no qual a proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declare que seus profissionais participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração exigida no subitem 3.7.2.4 do edital; 20. H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI-EPP: por não apresentar compromisso de participação, no qual a proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declare que seus profissionais participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração exigida no subitem 3.7.2.4 do edital; 21. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI: por apresentar certidão negativa de falência / concordata / recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante exigida no subitem 3.6.3. do edital, fora do prazo de validade. O presidente registra que o resultado será divulgado em jornal de grande circulação no Estado e no Quadro de Avisos da Prefeitura (Imprensa Oficial do órgão). Após a divulgação do resultado será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação e Engenheiro Civil. Miraíma/CE - CE, 20 de Maio de 2022.


Mateus Mororó Sá
Presidente da CPL


Patricia Maria Gomes Alves
Membro da CPL


Antônio Robson Alves dos Santos
Membro da CPL


Paulo Roberto Barroso
Engenheiro Civil
CREA/CE 9457-D